



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	11
ERRATA	11
ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	11
CONCORRÊNCIA	11
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	11
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	12
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
ERRATA	12
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026	12
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DO TERMO Nº 004/2026 DE DISPENSA DE PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS	13



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
030.2/2025**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Órgão Gerenciador**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, e, de outro lado, a empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.321.315/0001-80**, com sede na Rua Seis de Dezembro, nº 08 - A, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz/MA, CEP 65919-120, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, CPF nº **600.081.573-59**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025**, realizada nos autos do **Processo Administrativo nº 343266.2025.2152-08**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 82 a 86, e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EMPRESA:BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ:07.321.315/0001-80
ENDEREÇO: Rua Seis de Dezembro, nº 08 - A, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz/MA, CEP 65919-120
REPRESENTANTE: Felipe Castorino Batista Coelho
CPF: 600.081.573-59
EMAIL: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o [Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2026 dos alunos da rede municipal de educação de Governador Edison Lobão - MA.](#)

1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 030.2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos estimados, bem como as demais condições ofertadas na proposta do Fornecedor Registrado, são os constantes da tabela abaixo, não implicando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando a contratação condicionada às necessidades e à conveniência administrativa, observada a disponibilidade orçamentária.

**LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS / HORTI-FRUTI
GRANJEIROS: ITENS 01 – 11**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALHO NACIONAL (kg) Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuíno	1500	In Natura	KG	R\$26,89	R\$40.335,00

2	<p>200g Tamanho Café Espuma Café Embalagem: Acondicionada em caixas de papelão original do fabricante. Com peso líquido de 200g cada caixa. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O peso do produto deve vir conforme o pedido da SEMED por escola.</p>	<p>Inteira Natural</p>	<p>de envolvido</p>	<p>7,19 38,00</p>	<p>R\$ R\$</p>	<p>sem manchas Deve estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O peso do produto deve vir conforme o pedido da SEMED por escola.</p>	<p>esverdeadas e livre de broto.</p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>
3	<p>BETE RRAB A (kg) Caract erístic as gerais: in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de taman ho unif orme, proced ente de espéci es gen uínas e sãs, fresco. Isento de mat éria ter rosa, s ujidad es ou corpos estran hos ad eridos à super fície e xterna, livre de enf ermida des, in setos, parasit as e larvas,</p>	<p>200 In Natural</p>	<p>KG</p>	<p>R\$ R\$</p>	<p>1.4 7,09 18,00</p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>



6	<p>MELÃO 5000kg Danificação, Natusp AREB (kg) condições adequadas para o consumo, livres de enfermidades, insetos, Suidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O peso do produto deve vir conforme o pedido da SEMED por escola.</p>	Illa pe	Kigita sup	R\$R\$ 3.9	789,45,00									
						7	OVOS DE GALINHA (CARTELA) Características gerais: ovos brancos de galinha, tamanho grande, peso mínimo 49g (por ovo), de primeira qualidade, classe A, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consu	1000	Yabuta	CARTELA	R\$R\$ 24,89	890,00		



8	<p>Doce (físicas, inspeccionadas pelo Serviço da Agricultura. Aspectos – casca limpa, íntegra, portanto, sem deformações. Embalagem: embalagem primária atóxica, em cartela com 30 ovos (cada cartela) e em embalagem secundária de papelão atóxica resistente e não reutilizáveis, com registro no órgão competente. O peso do produto deve vir conforme o pedido da SEMED por escola.</p>	400	kg	características	R\$ 796,00								<p>tica e textura adequada após o preparo, com interior macio e exterior levemente crocante. O produto deverá ser isento de sujidades, materiais estranhos, odores ou sabores desagradáveis, não apresentar sinais de descongelamento prévio ou queima por frio. Congelado a temperatura igual ou inferior a - 18 °C, mantendo a qualidade e segurança do alimento. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, devidamente selado, contendo identificação do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, adequada ao transporte e armazenamento. A rotulagem deverá conter, obrigatoriamente, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação sanitária vigente. Produto destinado ao preparo em forno convencional ou industrial, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para a alimentação escolar. O pacote deve ser em sacos de 3 a 5 kg e peso médio unitário de 30g.</p>
9	REPO LHO BRANCO (kg) Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atin	200	In Natura	KG	R\$ 1.155,77	R\$ 5,78							



10	TANGARA ERINÁ (kg) Espécie de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O peso do produto deve vir conforme o pedido da SEMED por escola.	400	máximo	kg	Grande	R\$ 2,60	R\$ 2,60	polpa firme ao toque. Isento de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O peso do produto deve vir conforme o pedido da SEMED por escola.						
								11	UVA VITÓRIA (kg) Características gerais: in natura, sem semente, cor roxa, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de	200	In Natura	KG	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00



origem física ou mecânica que afete a sua aparência, bolha, fumaça ou fogueira dentro de corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deve ser entregue conforme o pedido da SEMED por escola.

Valor total do Lote 05: R\$ 96.706,00 (noventa e seis mil e setecentos e seis reais).
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 96.706,00 (noventa e seis mil e setecentos e seis reais).

3. DOS REQUISITOS E DO ORGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão Requisitante é a **Secretaria Municipal de Educação**.

3.2. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Educação**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública que **não participaram do procedimento licitatório** poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de **não participantes**, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de necessidade de continuidade de serviços públicos;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; 4.1.3. Consulta e aceite prévios do **órgão gerenciador** e do **fornecedor registrado**.

4.2. A autorização pelo órgão gerenciador somente será concedida após a **aceitação da adesão pelo fornecedor registrado**.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões que possam prejudicar a execução de seus próprios contratos ou comprometer a capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá **realizar a contratação solicitada em até noventa (90) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo previsto no subitem 4.3 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante e aceite pelo órgão gerenciador, desde que

respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.5. Limites das adesões

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** na Ata.

4.5.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder **o dobro do quantitativo registrado para cada item**, independentemente do número de órgãos ou entidades aderentes.

4.6. Vedação a acréscimos

4.6.1. É vedado o acréscimo de quantitativos aos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. Vigência da Ata

5.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. A formalização de contratos decorrentes desta Ata observará a **disponibilidade de créditos orçamentários** e a legislação aplicável, inclusive o Plano Plurianual quando ultrapassar mais de um exercício financeiro.

5.2. Formalização das contratações

5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por meio de **instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da Ata.

5.3. Alterações contratuais

5.3.1. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Cadastro de reserva

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e

quantitativos do fornecedor adjudicatário. **5.4.2.** Poderá ser formado cadastro de reserva com fornecedores remanescentes que aceitaram reduzir suas propostas ou manterem a original, observado o limite de quantitativos e a ordem de classificação.

5.4.3. Caso o fornecedor vencedor não assine a Ata dentro do prazo, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para assinatura.

5.5. Divulgação

5.5.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor vencedor e dos remanescentes do cadastro de reserva, será divulgado no PNCP durante a vigência da Ata.

5.6. Compromisso de fornecimento

5.6.1. A existência de preços registrados implicará **compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, mas **não obrigará a Administração a contratar**, podendo realizar licitação específica quando necessário, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de fatos que reduzam ou elevem o custo dos serviços de engenharia, nas seguintes situações:

6.1.1. Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata conforme pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais que repercutam sobre os preços registrados;

6.1.3. Cláusula de reajustamento ou repactuação prevista no edital ou aviso de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

6.1.3.1. Reajustamento: anual, respeitando o índice previsto para a contratação; **6.1.3.2.** Repactuação: poderá ser solicitada pelo interessado, conforme critérios definidos no edital ou contrato.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Redução de preços registrados

7.1.1. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. **7.1.2.** Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.

7.1.3. Nessa hipótese, o gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá cancelar o item ou a Ata de Registro de Preços e adotar medidas para obter contratação mais vantajosa.

7.1.5. Quando houver redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que firmaram contratos para que avaliem a conveniência de alteração contratual, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Aumento de preços de mercado

7.2.1. Se o preço de mercado superar o preço registrado e o fornecedor não puder cumprir suas obrigações, poderá solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a execução do serviço. **7.2.2.** O pedido deverá ser acompanhado de documentação ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado.

7.2.3. Caso não haja comprovação, o pedido será indeferido, e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro, nos termos do item 9. **7.2.4.** Confirmada a majoração de preços de mercado que inviabilize o preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará os órgãos que firmaram contratos para avaliação da necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ocorrer:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para outro participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, observados os limites do art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. O órgão ou entidade que estimou as quantidades será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. O órgão gerenciador deverá autorizar o remanejamento solicitado, reduzindo o quantitativo do órgão que cedeu, desde que haja prévia anuência do mesmo.

8.5. Caso o remanejamento envolva órgãos ou entidades de Estados, Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento, observadas as condições da Ata.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, se não houver indicação das quantidades de cada participante, a distribuição para execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento, conforme decisão do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas seguintes situações:

9.1.1. Descumprimento das condições da Ata, sem justificativa;

9.1.2. Não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitação de manter o preço registrado, conforme art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Caso a penalidade prevista no art. 156/Lei 14.133 não ultrapasse a vigência da Ata, o gerenciador poderá, fundamentadamente, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo **contraditório e ampla defesa**.

9.3. Havendo cancelamento do registro, o gerenciador poderá convocar licitantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; **9.4.3.** Insucesso nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, conforme arts. 26, §3º, e 27, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após assinatura da Ata.

10.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto quando o descumprimento envolver contratações de órgão ou entidade participante, caso em que a aplicação caberá ao respectivo órgão participante (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. É dever do órgão ou entidade participante comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, para possibilitar a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo prazos de execução, recebimento dos serviços, obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais regras do ajuste, encontram-se detalhadas no **Termo de Referência/Projeto Básico**, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, a contratação parcial de itens do grupo só será admitida mediante **prévia pesquisa de mercado** que demonstre sua vantagem para o órgão ou entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em **3 (três) vias de igual teor**, que, depois de lidas e achadas em ordem, serão assinadas pelas partes e encaminhadas aos demais órgãos participantes, se houver.

Governador Edison Lobão - MA, 22 de abril de 2026.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº **003/2025**

Contratante

BATISTA E COELHO LTDA

Felipe Castorino Batista Coelho

Representante Legal

Contratada

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 8a2jxuizptu20260422170434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

ERRATA

**ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Edison

Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Republicação de Licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 032/2026, publicado anteriormente.

ONDE SE LÊ: “PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2026”

LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no aviso de republicação.

Governador Edison Lobão – MA, 22 de abril de 2026. Daniel Silva Pereira Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 5ojdp6wexda20260422170450

CONCORRÊNCIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343273-2025.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme segue: **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Lote **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a implantação de sistema de abastecimento de água em zona urbana do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 30 de abril de 2026, às 14h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** Plataforma eletrônica: <https://comprasbr.com.br> **CONSULTA AO EDITAL:**

<https://governadoreisondobao.ma.gov.br/>

<https://comprasbr.com.br/INFORMAÇÕES>
ADICIONAIS:

cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão – MA, 22 de abril de 2026. **Daniel Silva Pereira** Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: nqwbk5msp5q20260422170420

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343274.2025.2152-08A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme segue: **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Por Lote **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, para implantação de sistema de abastecimento de água na zona urbana, localizado no Bairro Guilherme Amorim. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 30 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** Plataforma eletrônica: <https://comprasbr.com.br> **CONSULTA AO EDITAL:**

<https://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/>
<https://comprasbr.com.br/INFORMAÇÕES>
ADICIONAIS:

cplribeira
ozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão – MA, 22 de abril de 2026. **Daniel Silva Pereira** Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: opkj6bd1ck20260422170450

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343274.2025.2152-08A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público para

conhecimento dos interessados que realizará a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme segue: **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Por Lote **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, para implantação de sistema de abastecimento de água na zona urbana, localizado no Bairro Guilherme Amorim. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 30 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** Plataforma eletrônica: <https://comprasbr.com.br> **CONSULTA AO EDITAL:**

<https://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/>
<https://comprasbr.com.br/INFORMAÇÕES>
ADICIONAIS:

cplribeira
ozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão – MA, 22 de abril de 2026. **Daniel Silva Pereira** Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: xvky7imxff20260422170451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Na edição publicada na data de 01 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA, (DOM), na página 03, na Publicação do Aviso de Licitação, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos destinados ao atendimento da Atenção Integral à Saúde da Mulher, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343825.2026.2152-08.

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343582.2026.2152-08.

Governador Edison Lobão - MA, 22 de abril de 2026. Sirleide Marinho dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 51xri9mop420260422170408

**ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 343676.2026.2152-08**

Na edição publicada na data de 01 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA, (DOM), na página 03, na Publicação do Aviso de Licitação, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional, destinados aos servidores e colaboradores dos diversos setores da área da saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA, abrangendo atividades teóricas e práticas voltadas à atualização de conhecimentos, desenvolvimento de competências técnicas, qualificação do atendimento e aprimoramento dos serviços prestados à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 343841.2026.2152-08.

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
343676.2026.2152-08.

Governador Edison Lobão - MA, 22 de abril de 2026. Sirleide Marinho dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 4ss087pqs7r20260422170428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO Nº 004/2026 DE DISPENSA
DE PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO Nº 004/2026 DE**

DISPENSA DE PEQUENAS COMPRAS.

TOMADOR DE SERVIÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ASSINATURA: ELANDIAS BEZERRA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRESTADOR DE SERVIÇO: CLAUDIO MACEDO NASCIMENTO, CPF Nº 504.842.653-34.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022”, EM CONFORMIDADE COM O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR Nº 30882120250002-024027.

VIGÊNCIA DO TERMO: O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PERMANECERÁ VIGENTE ATÉ A COMPLETA EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EXTINGUINDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.542,57 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01 – PODER EXECUTIVO

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

BASE LEGAL: LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022”, EM CONFORMIDADE COM O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO

DOS RECURSOS PAAR
Nº 30882120250002-024027, E DEMAIS
LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **FORO:**
COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO TERMO: 22 DE ABRIL DE
2026. ELANDIAS BEZERRA SOUSA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO CPF Nº 862.622.541-53, TOMADOR
DE SERVIÇO, CLAUDIO MACEDO
NASCIMENTO, CPF Nº 504.842.653-34.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: ugkoxwvlv20260422170427

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com